



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo n.º 7923
Em 17/05/2007
.....
Edson da Silva Costa
Aux. Administrativo

LEI Nº 766/2007 DE 23 DE ABRIL DE 2007.

Maria das Graças S. Derqueze
Mário das Graças S. Derqueze
da Câmara

**“Altera a Lei 759/2006 e adota
outras providências.”**

PUBLICADO SANCIONADO

Em 23/04/07 Em 23/04/07

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica incluído no âmbito do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constante da Lei Municipal nº 759/2006, a seguinte Dotação Orçamentária:

**UNIDADE: 02.08.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

**PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.005.2.070 - MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.51-00 – OBRAS E
INSTALAÇÕES**

VALOR ESTIMADO – R\$ 3000,00 (TRÊS MIL REAIS).

Artigo 2º - Fica incluído no âmbito do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, constante da Lei Municipal nº 759/2006, a seguinte Dotação Orçamentária:

**UNIDADE: 02.08.010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.005.2.076 – MANUTENÇÃO DO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.9.0.51-00 – OBRAS E
INSTALAÇÕES**

VALOR ESTIMADO – R\$ 5000,00 (CINCO MIL REAIS).

Rua Dr. Pedro Cortes nº 26 – Centro – Muritiba – Bahia
CEP 44340-000 – Telefax (75) 3424-2811 CNPJ 13.828.504/0001-46

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo n.º 7923
Em 17/05/2007
.....
Olga Maria Gomes Nonato
Olga Maria Gomes Nonato
Aux. Administrativo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

Artigo 3º - Os recursos destinados para atender à abertura do crédito que cuidam os artigos 1º e 2º decorrerão, respectivamente, da anulação parcial, em igual valor, das dotações consignadas às atividades abaixo discriminadas:

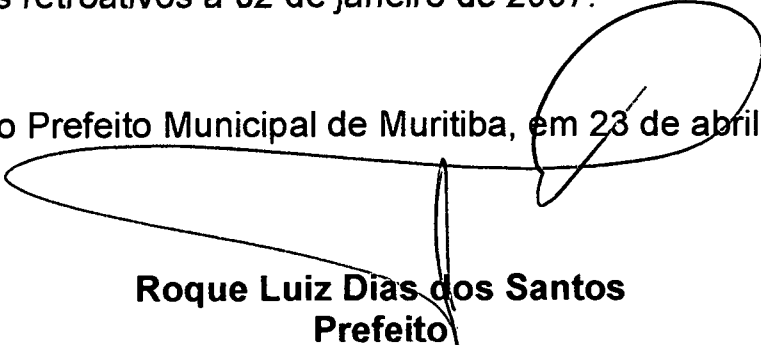
§ 1º - UNIDADE: 02.08.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.005.2.070 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52-00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR ESTIMADO - R\$ 3000,00 (TRÊS MIL REAIS)

§2º - UNIDADE: 02.08.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.005.2.076 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52-00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES
VALOR ESTIMADO – R\$ 5000,00 (CINCO MIL REAIS)

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a, mediante Decreto, promover as alterações orçamentárias e abertura de créditos necessários à execução da presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba, em 23 de abril de 2007.


Roque Luiz Dias dos Santos
Prefeito